



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

AUTOR: Deputado Orlando Cidade

RELATOR: Deputado Sabá Reis

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 210/2014



Parecer ao Projeto de Lei n.º 210/2014, protocolado nesta Casa Legislativa em 01/07/2014, de autoria do Deputado Orlando Cidade, que **“DISPÕE sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados no Estado do Amazonas”** (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 - O Projeto de Lei dispõe sobre a veiculação de propagandas contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados no Estado do Amazonas.

1.2 - Segundo o projeto supracitado, o objetivo é informar e divulgar matérias contra a violência à mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, para a redução do índice de ocorrência de tais crimes.

1.3 - A aprovação do projeto de Lei será relevante para a sociedade com a divulgação do número de acesso para denúncias de violações dos direitos da criança e adolescentes nos meios de comunicação.

1.4 - O Projeto de Lei sofreu arquivamento em virtude do término da legislatura parlamentar e a requerimento do autor foi desarquivado. Retornando ao seu trâmite, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Luiz Castro recebendo uma Emenda Modificativa.

1.5 - Posteriormente, o Deputado Platiny Soares, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno solicitou vistas ao Projeto, propondo uma Emenda Aditiva. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Luiz Castro posicionou-se pela aprovação do projeto com a referida emenda aditiva.

1.6 - Após tramitar na CCJR os autos foram encaminhados a esta Comissão de Finanças Públicas.

1.7 - É o relatório.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

2.2 Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III – VOTO

3.1 Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 210/2014**, de autoria do nobre Deputado Orlando Cidade, com a Emenda Aditiva apresentada.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.


Deputado **Sabá Reis**
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

UNANIMIDADE

APROVA

RECER

LATOR.

Em 17 / 8 / 2017

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signatures]